



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2007

PROJETO DE LEI Nº 61/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

	<u>CR\$</u>
<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	200.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	200.000,00
<u>DIRETORIA DE ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	1.200.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>DIR.FINANCAS E DEP.</u>	
04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos.....	5.000.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais.....	300.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.....	10.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

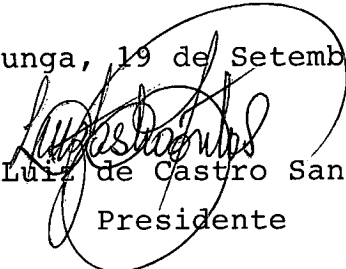
Fls.02

			<u>CR\$</u>
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
06.03	3120 10603252.003	- Material de Consumo.....	500.000,00
06.03	4120 10603251.001	- Equip. Mat.Permanente.....	1.000.000,00
<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>			
06.05	3120 10603282.003	- Material de Consumo.....	200.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>			
06.06	3120 16915752.003	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.06	3132 16915752.003	- Outros Serv. e Encargos.....	4.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS</u>			
07.01	3132 03070212.019	- Outros Serv. e Encargos.....	1.000.000,00
07.01	3132 10603272.003	- Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
07.01	4210 03070211.015	- Aquisição de Imóveis.....	1.000.000,00
07.01	4331 03070312.006	- Aux. Desp. de Capital.....	300.000,00
07.01	4331 10603272.006	- Aux. Desp. de Capital.....	300.000,00
TOTAL.....			CR\$ 46.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Setembro de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 61/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	200.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	200.000,00
<u>DIRETORIA DE ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	1.200.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>DIR.FINANCAS E DEP.</u>	
04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos.....	5.000.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais.....	300.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.....	10.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.02

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CR\$

06.03 3120 10603252.003	- Material de Consumo.....	500.000,00
06.03 4120 10603251.001	- Equip. Mat.Permanente.....	1.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003	- Material de Consumo.....	200.000,00
-------------------------	----------------------------	------------

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.06 3132 16915752.003	- Outros Serv. e Encargos.....	4.000.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3132 03070212.019	- Outros Serv. e Encargos.....	1.000.000,00
07.01 3132 10603272.003	- Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
07.01 4210 03070211.015	- Aquisição de Imóveis.....	1.000.000,00
07.01 4331 03070312.006	- Aux. Desp. de Capital.....	300.000,00
07.01 4331 10603272.006	- Aux. Desp. de Capital.....	300.000,00

TOTAL.....CR\$ 46.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de setembro de 1.990.

Das Comissões de Justiça e Finanças. 03 de 09/1990

- EUBERTO NEMÉSIO FERREIRA DE GODOY - Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 09 de 1990

Aprovada em 2ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 09 de 1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

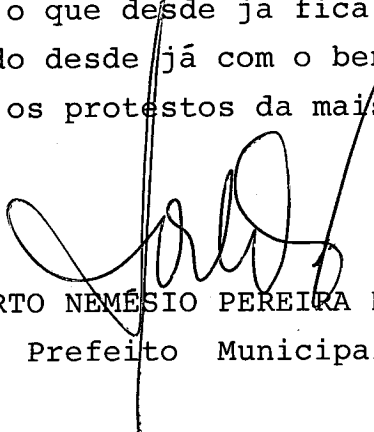
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 46.000.000,00, a fim de que a Municipalidade possa honrar seus compromissos, reforçando dotações orçamentárias necessárias à aquisição de materiais de escritório para as Seções e para a xerox; materiais de limpeza; imperessos para confecção do IPTU e ISS; selos; materiais didáticos; diárias e reembolsos com viagens; materiais elétricos e de construção; materiais odontológicos e medicamentos; combustível, lubrificante, cimento; gêneros para a Merenda Escolar e creches municipais; uniformes; mão de obra de revisão de relógios-ponto; patrulheiros-mirins; transporte de alunos; construção de quadra de esporte em Cachoeira de Emas; subvenção para a E.T.C.; auxílio para a Promoção Social; reformas de máquinas e veículos; pagamento de terrenos adquiridos da FEPASA; extensão de energia elétrica, etc.....

Face o alcance da matéria, encarecemos para sua tramitação regime de urgência de que trata o Artglo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Contando desde já com o beneplácito dos nobres vereadores, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

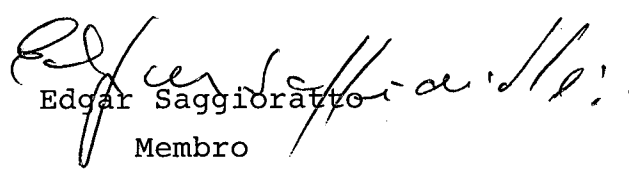
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 46.000.000,00, reforçando dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/SETEMBRO/1990.


Nilten Tomás Barbosa
Presidente

Joaquim Quintino Filho
Relator


Edgar Saggiornatto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

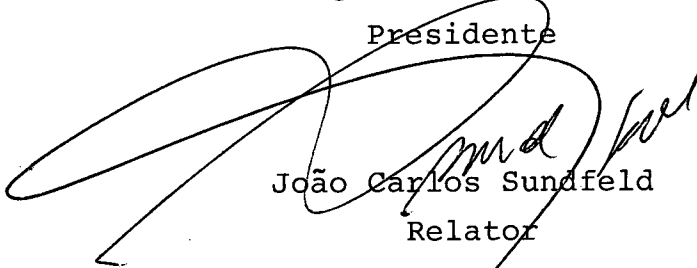
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 46.000.000,00, reforçando dotações orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/SETEMBRO/1990.


Celso Sinotti

Presidente


João Carlos Sundfeld

Relator


Artur Fantinato

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.104/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	200.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	200.000,00
<u>DIRETORIA DE ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	1.200.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>DIR.FINANCAS E DEP.</u>	
04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos.....	5.000.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais.....	300.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.....	10.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.02

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CR\$

06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo..... 500.000,00
06.03 4120 10603251.001 - Equip. Mat.Permanente..... 1.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 200.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos..... 4.000.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS

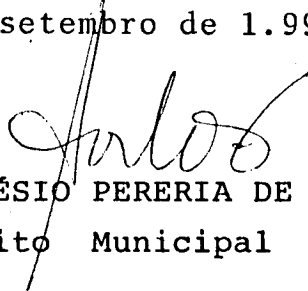
07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos..... 1.000.000,00
07.01 3132 10603272.003 - Outros Serv. e Encargos..... 2.000.000,00
07.01 4210 03070211.015 - Aquisição de Imóveis..... 1.000.000,00
07.01 4331 03070312.006 - Aux. Desp. de Capital..... 300.000,00
07.01 4331 10603272.006 - Aux. Desp. de Capital..... 300.000,00

TOTAL.....CR\$ 46.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PERERIA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração